





PARECER DE REDAÇÃO

Projeto de Lei n. 083/2022

EMENTA: ESTABELECE, no âmbito do município de Manaus, o Marco Referencial da Gastronomia como Turismo e Cultura e dá outras providências.

Autoria: Vereador William Alemão – subscrito pelos vereadores Capitão Carpê, João Carlos, Marcel Alexandre, Marcio Tavares, Mitoso, Raiff Matos e Rosivaldo Cordovil

Procedendo à análise do **Projeto de Lei n. 083/2022**, de autoria do vereador William Alemão, subscrito pelos vereadores supramencionados, com a ementa acima registrada, verificou-se, com base no que preconiza a Lei Complementar n. 95, de 26 de fevereiro de 1998, combinada com a Resolução n. 122, de 21 de novembro de 2018, a necessidade de realizar os seguintes ajustes redacionais:

- Considerando-se a aprovação da Emenda 01, a redação dos artigos 3.º, 7.º
 e 9.º, passaram a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 3.º O objetivo da presente Lei é estimular a celebração das tradições culinárias da cidade, com realização de eventos, bem como incentivar a promoção da gastronomia como turismo e cultura por organizações privadas, associações e movimentos da sociedade civil organizada."
 - "Art. 7.º Fica autorizada a Prefeitura de Manaus a investir em campanhas, eventos e ações de desenvolvimento e divulgação da gastronomia como turismo e cultura no Município."
 - "Art. 9.º Todo informativo ou material gráfico e digital de divulgação relacionados ao Marco Referencial da Gastronomia deverá conter o contato da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (COMTICDETRE) da Câmara Municipal de Manaus."
- 2. Com a aprovação da Emenda 01, suprimiram-se os artigos 4.º, 5.º, 6.º e 8.º, deste modo, alterou-se a sequência de artigos (1.º ao 10) pela sequência (1.º ao 6.º), substituindo-se o numeral "7.º" por "4.º", o numeral "9.º" por "5.º" e "10" por "6.º"

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020 Tel.: (92) 3303-2779 www.cmm.am.gov.br









Manaus, 12 de dezembro de 2024.

Ver. Gilmar Nascimento (AVANTE)

Pres. da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Ver. Fransuá (PSD) Vice-Presidente

Ver.^a Professora Jacqueline (UNIÃO) *Membro*

Ver. João Carlos (REPUBLICANOS)

Membro

Ver. Mitoso (MDB)

Membro

Ver. Eduardo Assis (AVANTE)

Membro

Ver.^a Thaysa Lippy (PRD)

Membro

Parecer de Redação - PL 083/2022









PODER LEGISLATIVO

ASSINATURAS DIGITAIS

GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 - VEREADOR(A) - EM 13/12/2024 13:37:24 MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - 715.257.182-15 - VEREADOR(A) - EM 13/12/2024 11:46:39 THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORÊNCIO - 020.981.552-39 - VEREADOR(A) - EM 13/12/2024 11:28:38 FRANCOIS VIEIRA DA SILVA MATOS - 590.865.802-20 - VEREADOR(A) - EM 13/12/2024 11:07:10 JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 - VEREADOR(A) - EM 13/12/2024 10:54:06 MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - 231.114.883-49 - VEREADOR(A) - EM 13/12/2024 10:52:40 LUIS AUGUSTO MITOSO JUNIOR - 706.783.677-87 - VEREADOR(A) - EM 13/12/2024 10:52:19